



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei N° 1.413/2020

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para utilização de emenda parlamentar de reforço do custeio de ações e serviços de saúde.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade 02 – Serviço de saúde – Recursos Vinculados  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial  
Programa: 0008 – Saúde para todos  
Projeto/atividade: – 2.102 – Reforço do custeio de média e alta complexidade  
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 125.000,00  
(DR:155)

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito referido no artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei N°. 4.320/64, será utilizado **a anulação da seguinte dotação orçamentária:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade 02 – Serviço de saúde – Recursos Vinculados  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção básica  
Programa: 0008 – Saúde para todos  
Projeto/atividade: – 2.050 – Manutenção do Programa Saúde em Casa - PSC  
339030 – Material de consumo.....R\$ 70.000,00  
(DR:155)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade 02 – Serviço de saúde – Recursos Vinculados  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção básica  
Programa: 0008 – Saúde para todos  
Projeto/atividade: – 2.050 – Manutenção do Programa Saúde em Casa - PSC  
449052 – Equipamentos e matéria permanente .....R\$ 21.500,00  
(DR:155)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade 02 – Serviço de saúde – Recursos Vinculados  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial  
Programa: 0008 – Saúde para todos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto/atividade: - 2.051 - Manutenção do MAC - BLMAC  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 25.500,00  
(DR:155)

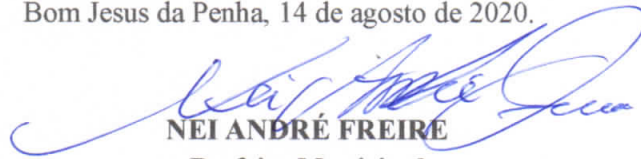
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde  
Subunidade 02 - Serviço de saúde - Recursos Vinculados  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Suporte profilático e terapêutico  
Programa: 0008 - Saúde para todos  
Projeto/atividade: - 2.052 - Manutenção da assistência farmacêutica - R. Vinc.  
319004 - Contratação por tempo determinado .....R\$ 8.000,00  
(DR:155)

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações que se refere o Art. 1º, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**Art. 4º.** Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 14 de agosto de 2020.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 14,08,2020

  
Servidor Responsável